



PORTARIA Nº 1.725/2017

Suspende férias de servidora em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

COSIDERANDO a necessidade imperiosa da realização de audiência na Comarca de Nova Venécia/ES, no dia 30 de agosto de 2017 e a inexistência, no momento, de substituto legal na Assessoria Jurídica para realizar os procedimentos necessários;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **ELVIMARA LOPES GONÇALVES**, brasileira, servidora pública do quadro de efetivos desta municipalidade, portadora do CI nº 1.270.703 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 045.892.217-05, filha de Abel Gonçalves do Nascimento e Maria Auxiliadora Lopes do Nascimento, residente na rua Alagoas, s/n, bairro Beira Rio, município de Nova Venécia/ES, no dia 30 de agosto de 2017, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este dia de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal